

1334905	DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
1369458	JULIANA MARQUES MOREIRA SANTANA
1104969	SILVANA MATOSO CAPELETTI
1321935	ROSIMEIRE FERNANDES PADILHA ROCHA
1032500	CARLOS AUGUSTO CECCHETTO RAMIRO
1361597	MARISA FERREIRA DE SOUZA
1023705	CELIA GARCIA DO NASCIMENTO
1089790	MARIA DE FATIMA ALMEIDA
1336240	ANAMARIA PILORZ LOPES MIZUGUCHI
1092847	MIRIAM MENDES VEIGA
1251546	DENISE CARELLI VEGAS
1201310	IVAN CARLOS DE MORAES FERREIRA
1251546	DEISE CRISTINA DA ROCHA ZAZINOTO
1033190	LAVÍNIA PAVARIN LÍMOLI
1002228	MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA
1290738	MICHELE DANZIGER DE SOUZA GAON
1272691	AZIZ JULIO SALLES RAMOS
1361813	EVERTON MADALENO BATISTETI
1303856	FERNANDO CARDOSO DA SILVA
1354434	JULIO CESAR CORREA PORTELA
1402676	JACQUELINE OLIVEIRA GARCIA
1022679	ROSANA ANDRÉA ROVARIZ DE OLIVEIRA
1100319	VIVIANE REGINA DE FARIA
1378880	VANDERLEI APARECIDO DE JESUS NUNES JÚNIOR
1368370	DENISE RIZZATO
1400241	ALAN HENRIQUE DE MELO MATOS
1031600	EZILDINHA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MARQUES
1401475	DENIR APARECIDA RIBEIRO
1204904	LÚBIA CRISTINA MESQUITA BERTACI
1264141	LÚBIA CRISTINA MESQUITA BERTACI
1112457	CRISTIANE EDWIGES CARDOSO LODIGIANI
1246640	JOSE ROBSON DA SILVA
1273027	ANGELA MARIA SEREN DE SOUZA
1379020	FLÁVIA BRAZUTTI ELIAS
1369610	RAPHAEL LUIZ DOS SANTOS MENDES
1403125	ENIO CARLOS SILVA FROES
1194267	AMAURI FERNANDO COMER
1284983	GERALDO PAULO GUIMARÃES
1219804	RODRIGO GONÇALVES BARBOSA
1369776	MILENE NEVES MONTEIRO COSTA
1312049	IZABELE REGINA SCHEFFER OLIVEIRA
1213091	DENNIS PAULO CASTRO TORRES
1194283	MARCIA LUZIA ANTONIETTI ALIHESVISKI
1360116	WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA
1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO
1274279	JANAINA SCHNEIDER NICOLOSI VIEIRA
1219367	CLÁUDIA MARIA CORRÊA DA CRUZ FRANCISCO
1402692	EMILY RIZZI CRISTOFLETTI
1404172	LORRAINE CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA MIRANDA
1403591	ROSANA ROCHA ROSEMBERG PEIXOTO
1386387	ANDREIA NOBREGA MINUSSI
1217569	ANA BEATRIZ LOURENÇO SILVA
1201336	CELSON EDUARDO STEFANI NOGUEIRA
1383582	SANDRA REGINA VENTILII RAMALHO
1289993	BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT
1190717	JÚLIO CÉSAR PORTELA CORRÊA
1116584	FÁBIO RICARDO ALVES ANTONIASSI
1280554	PATRICIA LOPES FERNANDES
1193120	VIVIANE MARIA MARCHI
1279416	VIVIANE MARIA MARCHI
268453	DORALICE DOS SANTOS
1388924	ROSELI PEREIRA DE FARIA
1220241	GUILHERME DA ROSA OLIVEIRA
1336436	LETICIA LOPES BORGES SHOENIMAKER
1219880	MIRIAN TOMAZETTO
1022385	RITA DE CÁSSIA SOUZA MÁXIMO
663514	JOSÉ CARLOS MARIANO
1385720	JÚLIA ALEKSANDRA MARTUCCI KUMPERA
1367501	LUANA SUELEN GOMES CASTANHO
1214934	JUCELENE GARCIA RUFFO
1289713	RODRIGO TETSUO HIRAI

Campinas, 03 de março de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 21, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018 e considerando o parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 145, de 07 de outubro de 2022, conforme consta no processo SEI PMC. 2022.00073621-81,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil BERÇÁRIO GIRASSOL LTDA, CNPJ 19.901.949/0001-90, matriz, situada na Rua das Hortências, nº 261, Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 49, de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de setembro de 2017.

Campinas, 03 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA SME Nº 22, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018, na Resolução SME nº 7, de 12 de setembro de 2018 e considerando o parecer da comissão nomeada pela Portaria SME nº 144, de 07 de outubro de 2022, conforme consta no processo SEI PMC. 2022.00073625-12,

#### RESOLVE:

Art. 1º Credenciar e autorizar o funcionamento da escola privada de Educação Infantil RECANTO INFANTIL GIRASSOL LTDA, CNPJ 52.344.611/0001-50, matriz, situada na Rua das Hortências, nº 281, Chácara Primavera, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para o atendimento de crianças de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados a manter o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta portaria revoga a Portaria SME nº 16, de 18 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Município em 19 de novembro de 2005.

Campinas, 03 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: FUMEC. 2022.00002046-87. Interessadas: FUMEC. Assunto: Pregão Eletrônico nº 07/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva sob demanda na rede lógica, sistemas de informação, de telefonia e PABX, com fornecimento de mão de obra, uniformes, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), nas edificações ocupadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes,

#### RESOLVO:

1. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado, bem como ADJUDICAR em favor da empresa:

. DELMAT CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ nº 03.870.426/0001-94 - Lote01 (R\$ 496.773,00).

2. AUTORIZAR a despesa em favor de DELMAT CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ nº 03.870.426/0001-94 no valor total de R\$ 496.773,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.39 FR 01 220.000

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01 200.000

60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01 220.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01 220.000

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1) à Procuradoria Jurídica para lavratura do TERMO DE CONTRATO;

2) à Gerência Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 02 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

### DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº: FUMEC. 2022.00002222-35

Assunto: Aquisição de utensílios para as cozinhas da FUMEC, conforme especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente o parecer da Assessoria Jurídica (751126) e manifestação da Gerência Administrativa e Financeira da Fundação (7508846), os quais acolho na íntegra, conheço o recurso apresentado pela licitante, COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.761.763/0001-56 - docto. SEI nº 7428943- item 3 do lote 2, eis que preenchidos os requisitos legais, mas que no mérito seja negado provimento ao mesmo, mantendo-se a decisão do Pregão da fundação que, no decorrer na sessão pública do Procedimento do Pregão Eletrônico nº 10/2023, houve por bem considerar houve por bem classificar provisoriamente as empresas licitantes:

(a) COMERCIAL DISCON LTDA (LOTES 1, 2, 4);

(b) COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (LOTES 3 E 5) e

(c) CASA DO ALUMÍNIO LTDA (LOTE 6).

Publique-se.

Campinas, 02 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC